



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1983

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavio Bilac, nº 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG nº 10.382.382-0 SSP-PR e CPF nº 085.881.919-89, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 9.393.867-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 046.740.449-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 035/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 068/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor mensal para R\$ 37.993,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ R\$ 379.899,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o valor global de R\$ 835.815,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 até o dia 05 de julho de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1983

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI
Eliane dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1983

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº098/2023, de 07 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Férias regulamentares ao servidor **Paulo Roberto Messias**, matrícula funcional nº 1502603, nomeado no cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, para gozar férias de 10 dias de haveres no período compreendido de **10/07/2023 à 19/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/11/2021 à 07/11/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (07/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1983

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº099/2023, de 07 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre designação a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. A servidora Dafne Angélica Pavan e Silva Passos, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, do Poder Executivo Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 10/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (07/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1983

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, 100 - Jardim Alegre – PR
CEP: 86860-000 Fone: 43 – 3475-2590 e-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 11/2023

Concede férias a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor José Carlos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora **MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº X.594.506-X - SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.976.609-XX, ocupante do cargo de Contadora, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 à 08/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2023. (10/07/2023).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara